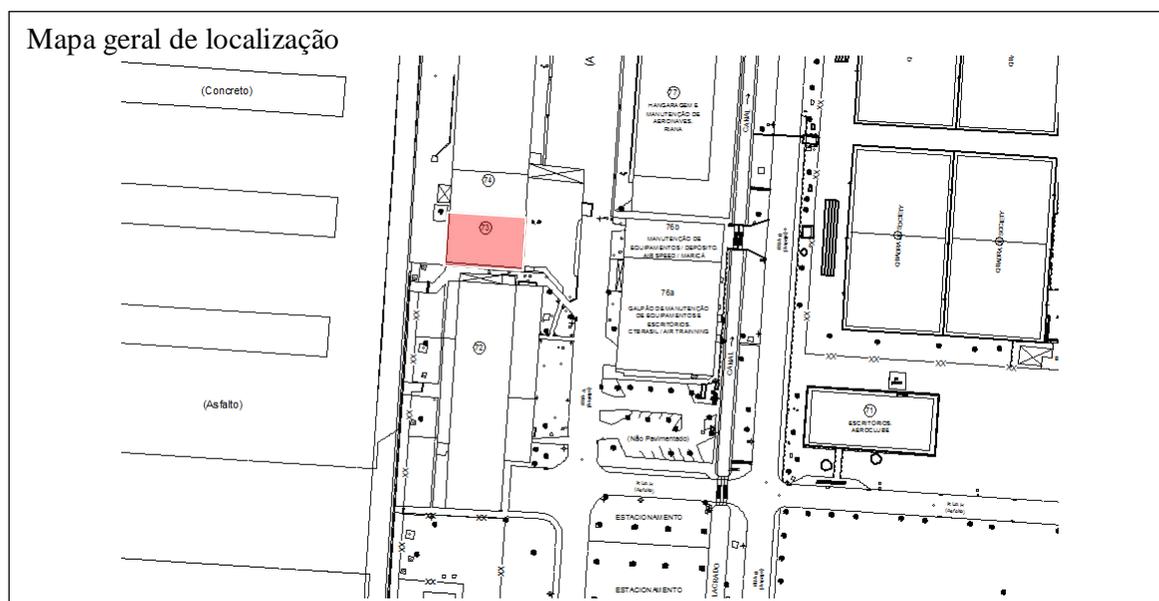


ANEXO 1
TERMO DE SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA – EXTERNA
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ

PRÉDIO 73 - Parte (Comercial)

A área construída do prédio possui **271,86 m²** e a área de estacionamento **215,65 m²**. O terreno está localizado na Rua A, conforme demonstrado em croqui abaixo:



Legenda: - LOTE.

Figura 01: Localização da área do Hangar 73.

Fonte: Arquivo Infraero

Quadro de Áreas	
Área da Edificação	271,86 m ²
Área do Estacionamento	215,65 m ²

A área apresenta as seguintes condições:

- Imóvel atualmente ocupado. Necessita melhorias.
- A parte edificada do lote é composta de área destinada a hangaragem, depósito e banheiro.

1. Terreno:

- Não há levantamento planialtimétrico, porém observa-se que o terreno é predominantemente plano.

2. Limites Físicos:

- O lote é limitado pelo lado AR, pela Rua A, lote 74 e lote 72E.

3. Instalações hidráulicas:

- Há interligação da rede hidráulica do aeroporto com a edificação. O medidor (hidrômetro) existente atende tanto ao Prédio 72 E, quanto ao Hangar 73.



Foto 01: Hidrômetro do Prédio 72 E e Hangar 73.

Fonte: Autora

4. Instalações sanitárias/drenagem:

- Não foi identificada a ligação do banheiro com a rede de esgoto existente no aeroporto.



Foto 02, 03: Instalações sanitárias.

Fonte: Autora

- Os detalhes do sistema de drenagem deverão ser obtidos com a Infraero.

5. Instalações de Combate a Incêndio

- Há extintores de Combate a Incêndio instalados no Hangar.



Foto 04, 05: Extintores do Prédio 73.

Fonte: Autora

6. Instalações gás:

- Não há sistema de abastecimento de gás.

7. Instalações elétricas:

- Existe energia elétrica na edificação adequada às atividades e usos do empreendimento.

8. Instalações eletrônicas:

- As readequações e as novas instalações eletrônicas, caso necessário, deverão obedecer às normas e padrões pertinentes, bem como às orientações fornecidas pela Infraero.

- Telemática

- Não há serviços de internet no Hangar.

- Sistemas de Segurança

- Não há sistemas de segurança instalados no Hangar. Em caso de necessidade, os projetos executivos referentes aos Sistemas de TV e Vigilância, sistema de Controle de Acesso e Detecção de Intrusão serão elaborados, fornecidos e instalados pela Concessionária, em conformidade com as Normas Técnicas e Legislação em vigor aplicáveis, e analisados pela Infraero para aprovação.

- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

- Não há sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no Hangar. Este projeto será de inteira responsabilidade do Concessionário quanto ao seu fornecimento e instalação. O projeto executivo deverá ser elaborado em conformidade com a Norma Brasileira NBR 17240 e NFPA 72, e analisados pela Infraero para aprovação.

9. Ilustração:

- Foto da principal Fachada



06 e 07: Fachada do Hangar 73.

Fonte: Autora

- Foto da área interna do imóvel



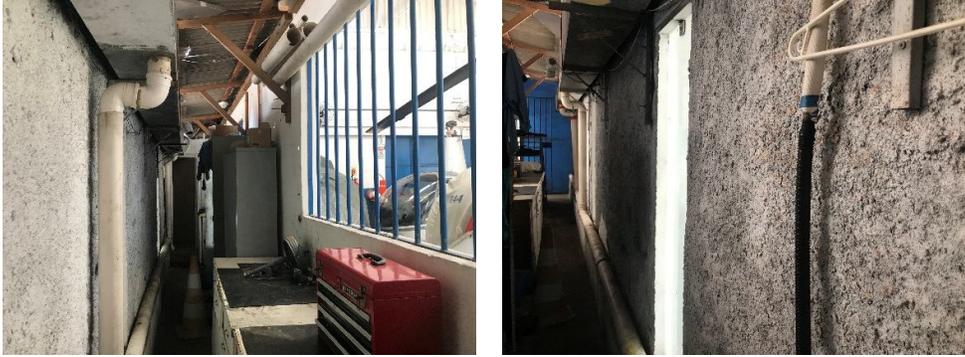


Foto 08, 09, 10 e 11: Interior do Hangar 73.

Fonte: Autora

· Planta Baixa – Sem escala

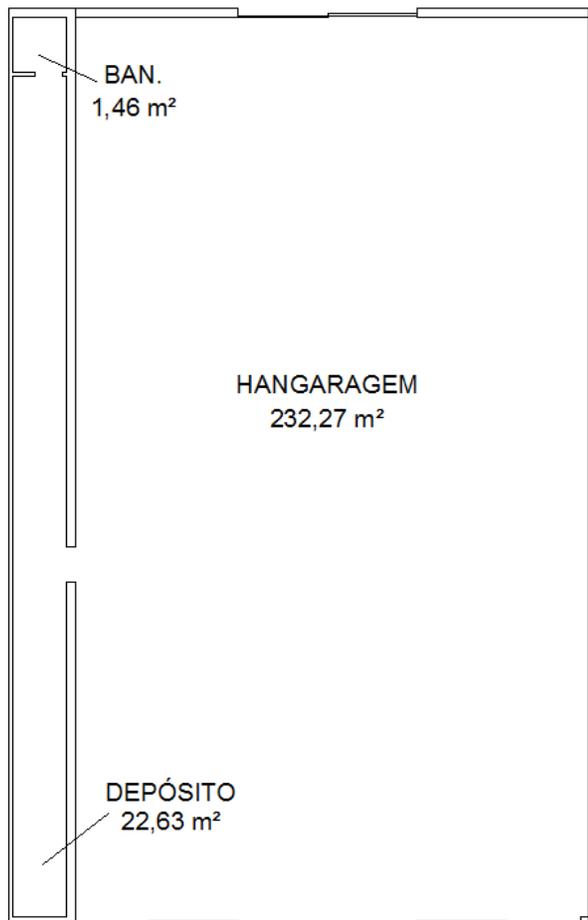


Figura 02: Croqui do Hangar 73.

Fonte: Arquivo Infraero

10. Requisitos mínimos para elaboração dos projetos:

Os projetos bem como o empreendimento como um todo deverão atender:

- Legislação regulamentadora da atividade;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Manual de Obras Públicas – Edificações – Prática Geral de Projetos, da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP;
- Instruções e resoluções do sistema do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;
- Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- ICA 92-1 – Nível de Proteção Contra Incêndio em Aeródromos, de 24.01.2000, do Comando da Aeronáutica – COMAER.

Os documentos técnicos constituintes dos projetos deverão obedecer às recomendações da ABNT e da INFRAERO, referentes às normas de classificação, especificações, métodos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos do projeto.

Os projetos, bem como as obras de construção da edificação, remoção de eventuais interferências e ligações com as redes do Aeroporto e de concessionários públicos deverão ser executadas às expensas do Concessionário.

É parte integrante dos projetos executivos a elaboração de plantas referentes às seguintes disciplinas:

- a) Arquitetura;
- b) Instalações Hidrossanitárias;
- c) Instalações Elétricas;
- d) Instalações Eletrônicas / Telemática;
- e) Combate a Incêndio:
 - Projeto de Combate a Incêndio para aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, conforme legislação em vigor, para atendimento às exigências do COSCIP-RJ, além de outros (as) que porventura possam ser publicados.

Conforme a necessidade, poderão ser solicitados à critério dos analistas, outros projetos e/ou documentos que porventura não estejam listados acima.

A área encontra-se atualmente ocupada. Caso haja alteração no layout, o concessionário deverá apresentar projeto de reforma com planta demolir/construir deixando claro o que será aproveitado e o que será alterado.

10.1 - Consulta Prévia:

Recomenda-se o agendamento e a realização de reunião com a Coordenação de Projetos de Engenharia (PEEP-7) do Rio de Janeiro, para esclarecimentos gerais e consulta prévia referente ao projeto.

10.2 - Responsabilidade Técnica:

Os projetos devem ser acompanhados das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica – ART / RRT dos profissionais envolvidos.

11. Observações Gerais:

Caberá ao Concessionário o levantamento de dados necessários, através de vistoria no local, levantamentos, consulta e atendimento de normas e documentações técnicas e reuniões específicas com a Concedente, a fim de analisar todos os elementos para conclusão da implantação do empreendimento.

As benfeitorias que forem executadas nesta área serão de responsabilidade do concessionário, que arcará com os custos da implantação do empreendimento em questão. A aprovação dos projetos e a supervisão dos serviços serão de responsabilidade da INFRAERO.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019.

Gabriela Souza Marques
Engenheira – CREA 2004101856

Humberto Gonçalves Leta
Coordenador de Projetos de Engenharia– PEEP-7